LEI Nº 4.319, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 16 / 11 / 06

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHERES DE PARAUAPEBAS E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. O Centro de Referência para Mulheres de Parauapebas fica denominado de "Centro de Referência para Mulheres MARIA OLINDINA DOS SANTOS".

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Parauapebas, 16 de novembro de 2006.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal